



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO

---

**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - INTRODUÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de peças de reposição e manutenção de veículos.

**2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA**

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de peças de reposição e manutenção de veículos, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção das atividades do Poder Legislativo:

- **PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**: é necessário para a manutenção e funcionamento dos veículos diversos a serviços da Câmara Municipal de Altamira, tais como veículos de pequenos porte e veículos utilitários, ambos a serviços dos vereadores e manutenção das atividades diversas desta casa.

- Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos PBS em anexo que originarem este processo licitatório.

Considerando que os produtos acima citados são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desta Câmara Municipal de Altamira

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**3 – OBJETO E QUANTIDADE**

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas para o fornecimento de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** conforme especificações abaixo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO

ITEM	LOTE 01 - ESPECIFICAÇÕES - L200 TRITON	UND	QTD
01	Alternador	un	01
02	Amortecedor dianteiro	un	02
03	Amortecedor traseiro	un	02
04	Bandeja inf.	un	01
05	Bandeja sup.	un	01
06	Batente balança inferior	un	01
07	Batente balança superior	un	01
08	Bomba hidráulica	un	01
09	Borracha do amortecedor	un	04
10	Borracha estabilizador int.	un	02
11	Braço axial da direção	un	01
12	Bucha balança inferior	un	04
13	Bucha balança superior	un	04
14	Bucha da mola fx traseira	un	02
15	Bucha de mola	un	02
16	Bucha junelo fx mola	un	02
17	Cabo freio de mão dianteiro	un	01
18	Cabo freio de mão tras (le/ld)	un	01
19	Cilindro aux. Embreagem	un	01
20	Cilindro mestre embreagem	un	01
21	Cilindro mestre freio	un	01
22	Cilindros freio traseiro	un	01
23	Coifa da junta homocinética	un	02
24	Correia do ar	un	01
25	Correia do hidráulico	un	01
26	Correio do alternador	un	01
27	Corrente de tração	un	01
28	Coxim da cabine	un	01
29	Coxim da caixa de redução	un	01
30	Coxim do câmbio	un	01
31	Coxim do motor	un	01
32	Coxim redução	un	01
33	Cruzeta do cardan	un	01
34	Cubo roda dianteira	un	01
35	Disco freio	un	01
36	Embreagem viscosa	un	01
37	Estabilizador bieleta	un	01
38	Farol	un	01
39	Feixe de mola traseiro	un	01
40	Filtros de ar	un	02
41	Filtros de combustível	un	02
42	Filtros de óleo lubrificante	un	02
43	Grampo da mola	un	02
44	Hidrovácuo de freio	un	01
45	Junta do cabeçote	un	01
46	Junta homocinética	un	01
47	Kit coifa junta homoc. Ext.	un	02
48	Kit coifa junta homoc. Int.	un	02



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

49	Kit de embreagem	kit	01
50	Lanterna diant. Parachoque	un	01
51	Lanterna traseira ld	un	01
52	Lanterna traseira le	un	01
53	Molas do freio traseiro	kit	02
54	Motor de partida	un	01
55	Palheta limpador	un	02
56	Parabrisa	un	01
57	Parafuso c/ porca de roda	cj	06
58	Pastilha de freio	jg	02
59	Pivô da balança inferior	un	02
60	Pivô superior da balança	un	02
61	Radiador	un	01
62	Regulador de voltagem	un	01
63	Reparo cilindro dianteiro	jg	01
64	Retentor roda tras (ext)	un	01
65	Retentor roda tras (int)	un	01
66	Rolamento centro cardan	un	02
67	Rolamento roda tras.	un	02
68	Rolamento roda traseira	un	02
69	Sapata de freio traseira	kit	02
70	Sensor da caixa de redução	un	01
71	Sensor temperatura motor	un	02
72	Setor de direção	un	01
73	Tambor freio	un	02
74	Terminal direção ld	un	01
75	Terminal direção le	un	01
76	Trava da pastilha	un	01
77	Vela aquecedora	un	01

<b>ITEM</b>	<b>LOTE 02 - ESPECIFICAÇÕES VEÍCULO KOMBI ANO 2005 a 2009</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	Alavanca do câmbio	un	01
02	Alternador comp.	un	01
03	Amortecedor diant.	par	01
04	Amortecedor direção	un	02
05	Amortecedor tras.	par	01
06	Arvore primaria	un	01
07	Arvore secunaria	un	01
08	Barra central direção	un	01
09	Barra de torção	un	01
10	Barra direção l/dir.	un	01
11	Barra direção l/esq.	un	01
12	Barra do estabilizador	un	01
13	Barra do estabilizador	un	01
14	Boia tanque completa	un	01
15	Bomba de óleo	un	01
16	Borracha da torção	un	01
17	Braço oscilante l/dir.	un	01



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

18	Braço oscilante l/esq.	un	01
19	Braço pé de galinha	un	01
20	Bronze biela std	un	01
21	Bronze de comando std	un	01
22	Bronze mancal std	un	01
23	Bucha do varão acha	un	02
24	Bucha do varão caximbo	un	02
25	Buchas de biela std	un	02
26	Cabo de embreagem	un	01
27	Cabo do acelerador	un	01
28	Cabos freio de mão	un	01
29	Caixa vazia sat. / plan.	un	01
30	Calço das eng. Cx. Sat.	un	02
31	Cavalete freio diant. (d)	un	02
32	Cavalete freio diant. (e)	un	02
33	Centralizador patins	un	02
34	Cilindro freio tras.	un	02
35	Condificador de ignição	un	01
36	Coroa e pinhão	un	01
37	Correia de ventuina	un	01
38	Coxim do câmbio	un	01
39	Coxim do motor	un	02
40	Discos de freio	un	02
41	Eixo comando valv.	un	01
42	Eixo dianteiro	un	01
43	Eixo virabrequim std	un	01
44	Embreagem 1 <sup>a</sup> /2 <sup>a</sup> vel.	un	01
45	Embreagem 3 <sup>a</sup> /4 <sup>a</sup> vel.	un	01
46	Embreagem virab. Bronze	un	01
47	Embreagem virab. Ferro	un	01
48	Engrenagem cx. Satellite	un	01
49	Engrenagem da ré	un	01
50	Facão suspensão tras.	un	01
51	Filtro de ar	un	02
52	Filtro de combustivel	un	02
53	Flexível freio diant.	un	02
54	Flexível freio tras.	un	02
55	Garfo da 1 <sup>a</sup> /2 <sup>a</sup> vel.	un	01
56	Garfo da 3 <sup>a</sup> /4 <sup>a</sup> vel.	un	01
57	Garfo da eng. Ré	un	01
58	Garfo da tampa sel.	un	01
59	Junta do silencioso	un	01
60	Juntas homocinética	un	02
61	Kit de embreagem	un	01
62	Kit. Comp. Do motor	un	01
63	Lonas de freio	par	02
64	Molão susp. Dianteira	un	01
65	Molas de eixo diant.	un	01
66	Molas dos patins	un	02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO

67	Motor de partida comp.	un	01
68	Palhetas p/ limpador	un	02
69	Pastilhas de freio	par	02
70	Patins freio tras.	un	02
71	Pino das satellite	un	02
72	Polia do alternador	un	02
73	Ponta de eixo diant. L/d	un	01
74	Ponta de eixo diant. L/e	un	01
75	Refil da bomba comb. Comp.	un	01
76	Regulagem do freio	un	04
77	Retentor cabo diant.	un	02
78	Retentor roda traseira	un	02
79	Rolamento duplo pinhão	un	01
80	Rolamento eng. 1ª vel.	un	01
81	Rolamento eng. 2ª vel.	un	01
82	Rolamento eng. 3ª vel.	un	01
83	Rolamento eng. 4ª vel.	un	01
84	Rolamento ponta pinhão	un	02
85	Rolamento roda diant. Ext.	un	02
86	Rolamento roda diant. Int.	un	02
87	Rolamento roda tras. Ext.	un	02
88	Rolamento roda tras. Int.	un	02
89	Sensor de marc. Comb.	un	01
90	Silensioso saída	un	01
91	Sincronizador 1ª/2ª vel.	un	01
92	Sincronizador 3ª/4ª vel.	un	01
93	Suspensor do silensioso	un	01
94	Tambor de freio	un	02
95	Tampa do bocal óleo	un	01
96	Tampa int. Cx. Câmbio	un	01
97	Tampa seletora	un	01
98	Tanque de combustível	un	01
99	Tbi da injeção	un	01
100	Tranca comp. Direção	un	01
101	Trava do pino sat.	un	02
102	Tubo flexível embreagem	un	01
103	Tubo mestre do freio	un	02
104	Tucho do motor	un	02
105	Unidade de comando c/ cov.	un	01
106	Varão caximbo da macha	un	01
107	Varão reta da macha	un	01
108	Volante do motor	un	01

ITEM	LOTE 03 - ESPECIFICAÇÕES – VEÍCULO GOL	UND	QTD
01	Amortecedor diant.	un	05
02	Amortecedor tras.	un	05
03	Bandeja suspensão	un	05
04	Bieleta do estabilizador	un	05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO

05	Bobina de ignição	un	03
06	Bomba d'agua	un	03
07	Cabeçote do motor	un	03
08	Cabo de embreagem	un	03
09	Correia distribuição	un	03
10	Correia do alternador	un	03
11	Correia do ar condic.	un	03
12	Cubo c/ rol. Roda tras.	un	05
13	Disco de freio	un	05
14	Filtro de ar	un	03
15	Filtro de comb.	un	03
16	Filtro lubrificante	un	03
17	Junta do cabeçote	un	03
18	Junta do motor	jg	03
19	Junta homocinetica	un	05
20	Kit amort. Diant.	un	05
21	Kit amort. Tras.	un	05
22	Kit de embreagem	un	03
23	Lona de freio	jg	03
24	Motor do ventilador	un	03
25	Parabrisa	un	03
26	Pastilha de freio	jg	03
27	Pivô l.d	un	03
28	Pivô l.e	un	03
29	Radiador	un	03
30	Rolamento roda diant.	un	05
31	Tambor de freio	un	05
32	Tensor correia dist.	un	03
33	Terminal de direção L.D	un	03
34	Terminal de direção L..E	un	03

ITEM	LOTE 04 - ESPECIFICAÇÕES VEÍCULO AMAROCK 4X4 TREND	UND	QTD
01	Braço axial da direção (genuíno)	und	01
02	Terminal externo Direção (genuíno)	und	01
03	Terminal interno Direção (genuíno)	und	01
04	Pivô sup. Da balança (genuíno)	und	01
05	Pivô da balança inferior (genuíno)	und	01
06	Batente balança superior (genuíno)	und	02
07	Batente balança inferior (genuíno)	und	02
08	Bucha da balança Superior (genuíno)	und	02
09	Bucha da balança Inferior (genuíno)	und	02
10	Bucha jumelo fx. Mola (genuíno)	und	02
11	Bucha da mola fx. Traseiro (genuíno)	und	02
12	Rolamento ext. Roda traseiro (genuíno)	und	02
13	Sapata de freio traseiro (genuíno)	und	02
14	Pastilha de freio (genuíno)	par	02
15	Correia do ar (genuíno)	und	01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO

16	Correia do hidráulica (genuíno)	und	01
17	Correia do alternador (genuíno)	und	01
18	Corrente distribuição motor (correia)	und	01
19	Cubo roda dianteira (genuíno)	und	02
20	Cilindros freio traseiro (genuíno)	und	02
21	Reparo cilindro dianteiro (genuíno)	und	01
22	Parafuso c/ porca de roda	und	04
23	Filtros de combustível (genuíno)	und	02
24	Filtros de óleo lubrificante (genuíno)	und	02
25	Filtros de ar	und	02
26	Filtro de ar condicionado (genuíno)	und	02
27	Palheta limpador	und	01
28	Junta homocinética (genuíno)	und	02
29	Kit. De embreagem (genuíno)	und	01
30	Lanterna diant. P/choque	und	01
31	Farol	und	01
32	Lanterna tras. L/e	und	01
33	Lanterna tras. L/d	und	01
34	Amortecedor traseiro	par	01
35	Amortecedor diant.	par	01
36	Coxim do motor (genuíno)	und	02
37	Coxim do cambio (genuíno)	und	02
38	Coxim da caixa de redução (genuíno)	und	02
39	Coxim da cabine (genuíno)	und	04
40	Grampo da mola (genuíno)	und	02
41	Trava da pastilha (genuíno)	und	02
42	Molas do freio traseiro (genuíno)	und	02
43	Vela aquecedora	und	04
44	Retentor roda tras.(int) (genuíno)	und	02
45	Retentor roda tras.(ext) (genuíno)	und	02
46	Cabo freio de mão tras.le/ld (genuíno)	und	02
47	Cabo freio de mão dianteiro (genuíno)	und	02
48	Borracha estabilizador int. (genuíno)	und	02
49	Feixo mola traseiro (genuíno)	und	01
50	Coifa da junta homocinética (genuíno)	und	02
51	Borracha do amortecedor (genuíno)	und	04
52	Bomba hidráulica (genuíno)	und	01
53	Radiador (genuíno)	und	01
54	Setor de direção (genuíno)	und	01
55	Parabrisa (genuíno)	und	01
56	Sensor temperatura motor (genuíno)	und	01
57	Sensor da caixa de redução (genuíno)	und	01
58	Corrente de tração (genuíno)	und	01
59	Biela estabilizador (genuíno)	und	01
60	Regulador voltagem (genuíno)	und	01
61	Alternador (genuíno)	und	01
62	Rolamento do tensor (genuíno)	und	01
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 05 – ESPECIFICAÇÕES - VEÍCULO KIA</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	Braço axial da direção (genuíno)	und	01



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

02	Terminal externo Direção (genuíno)	und	01
03	Terminal interno Direção (genuíno)	und	01
04	Pivô sup. Da balança (genuíno)	und	01
05	Pivô da balança inferior (genuíno)	und	01
06	Batente balança superior (genuíno)	und	01
07	Batente balança inferior (genuíno)	und	01
08	Bucha da balança Superior (genuíno)	und	02
09	Bucha da balança Inferior (genuíno)	und	02
10	Bucha jumelo fx. Mola (genuíno)	und	02
11	Bucha da mola fx. Traseiro (genuíno)	und	02
12	Rolamento ext. Roda traseiro (genuíno)	und	02
13	Sapata de freio traseiro (genuíno)	und	01
14	Pastilha de freio (genuíno)	par	01
15	Correia do ar (genuíno)	und	01
16	Correia do hidráulica (genuíno)	und	01
17	Correia do alternador (genuíno)	und	01
18	Corrente distribuição motor (correia)	und	01
19	Cubo roda dianteira (genuíno)	und	02
20	Cilindros freio traseiro (genuíno)	und	02
21	Reparo cilindro dianteiro (genuíno)	und	02
22	Parafuso c/ porca de roda	und	04
23	Filtros de combustível (genuíno)	und	02
24	Filtros de óleo lubrificante (genuíno)	und	02
25	Filtros de ar	und	02
26	Filtro de ar condicionado (genuíno)	und	02
27	Palheta limpador	und	01
28	Junta homocinética (genuíno)	und	02
29	Kit. De embreagem (genuíno)	und	01
30	Lanterna diant. P/choque	und	02
31	Farol	und	02
32	Lanterna tras. L/E	und	02
33	Lanterna tras. L/D	und	02
34	Amortecedor traseiro	par	01
35	Amortecedor diant.	par	01
36	Coxim do motor (genuíno)	und	02
37	Coxim do cambio (genuíno)	und	01
38	Coxim da caixa de redução (genuíno)	und	01
39	Coxim da cabine (genuíno)	und	02
40	Grampo da mola (genuíno)	und	02
41	Trava da pastilha (genuíno)	und	01
42	Molas do freio traseiro (genuíno)	und	01
43	Vela aquecedora	und	02
44	Retentor roda tras.(int) (genuíno)	und	02
45	Retentor roda tras.(ext) (genuíno)	und	02
46	Cabo freio de mão tras.le/lD (genuíno)	und	01
47	Cabo freio de mão dianteiro (genuíno)	und	01
48	Borracha estabilizador int. (genuíno)	und	01
49	Feixo mola traseiro (genuíno)	und	01
50	Coifa da junta homocinética (genuíno)	und	02





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

51	Borracha do amortecedor (genuíno)	und	02
52	Bomba hidráulica (genuíno)	und	01
53	Radiador (genuíno)	und	01
54	Setor de direção (genuíno)	und	01
55	Parabrisa (genuíno)	und	01
56	Sensor temperatura motor (genuíno)	und	01
57	Sensor da caixa de redução (genuíno)	und	01
58	Corrente de tração (genuíno)	und	01
59	Biela estabilizador (genuíno)	und	01
60	Regulador voltagem (genuíno)	und	01
61	Alternador (genuíno)	und	01
62	Rolamento do tensor (genuíno)	und	01

ITEM	LOTE 06 – ESPECIFICAÇÕES - LUBRIFICANTES	UND	QTD
01	Óleo lubrificante para motor a diesel galão c/ 3 litros (carro)	Galão	10
02	Óleo lubrificante para motor a diesel frasco c/ 1000 ml (carro)	Litro	10
03	Óleo lubrificante para motor a gasolina frasco c/ 1000 ml (carro)	Litro	200
04	Óleo lubrificante (fluido p/ freio) frasco com 500 ml	Frasco	10

ITEM	LOTE 07 – ESPECIFICAÇÕES - BATERIAIS	UND	QTD
01	Bateria 60A/12v	und	02
02	Bateria 70A/12v.	und	02
03	Bateria 90A/12v.	und	01
04	Bateria 100A/12v	und	01
05	Bateria 60A/12v	und	02

ITEM	LOTE 08 - ESPECIFICAÇÕES - PNEUS	UND	QTD
01	Pneu para amaorok	und	04
02	Pneu para triton	und	04
03	Pneu para kombi	und	04
04	Pneu para Kia	und	04
05	Pneu para Gol	und	08

ITEM	LOTE 09 – ESPECIFICAÇÕES - SERVIÇO DE LAVAGEM	UND	QTD
01	Lavagem tipo simples - veículo de passeio sem polimento.	und	200
02	Lavagem tipo simples - veículo utilitário sem polimento.	und	140
03	Lavagem tipo geral - veículo de passeio sem polimento.	und	140
04	Lavagem tipo geral - veículo utilitário sem polimento.	und	100
05	Lavagem tipo geral - veículo de passeio com polimento.	und	100
06	Lavagem tipo geral - veículo utilitário com polimento.	und	100
07	Higienização de veículo de passeio	und	60
08	Higienização de veículo utilitário	und	60

ITEM	LOTE 10 – ESPECIFICAÇÕES - SERVIÇO MECÂNICO	UND	QTD
01	Lubrificação	und	15
02	Serviço injeção eletrônica	hora	20
03	Serviço mecânico veículos utilitários	hora	150



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

04	Serviço mecânico veículos leves	hora	250
05	Serviços de funilaria	hora	100
06	Serviços de solda	hora	40
07	Socorro (guincho)	km	100
08	Troca de Óleo	und	40
09	Serviços de instalação elétrica	hora	50
10	Serviços de reparo de alternador	hora	30
11	Serviços de reparo de motor de partida	hora	30

ITEM	LOTE 11 – ESPECIFICAÇÕES - SERVIÇO MECÂNICO	UND	QTD
01	Serviços de alinhamento veículo leve/utilitário	veículo	30
02	Serviços de balanceamento veículo leve/utilitário	veículo	30

#### **4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

4.1 - O fornecimento e/ou a prestação dos serviços será realizado de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

#### **5 - DO RECEBIMENTO**

5.1 - O fornecimento de peças de reposição e manutenção de veículos será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Cidade de Altamira/PA, GESTOR do Contrato, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa contratada deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - A administração acompanhará a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar a autoridade superior qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os materiais e serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

5.7 - A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o contratado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento e/ou a prestação dos serviços em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto;

5.14.2 - número da licitação e contrato;

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Câmara Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Câmara.

5.16 - Reserva-se a Câmara Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Altamira – PA.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

5.18 - O acompanhamento da execução do contrato (fornecimento e/ou prestação dos serviços) ficará a cargo da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.18.1 – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou a prestação dos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou a prestação dos serviços;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de peças de reposição e manutenção de veículos ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento e/ou a prestação dos serviços;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 27 de janeiro de 2020.

**Vereador Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

**JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA**  
Pregoeiro – Portaria nº. 005/2020